**LEI Nº 1068/2023.**

**"CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º -** Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** no percentual de 27,61% (vinte e sete vírgula sessenta e um por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2023.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI,** aos 30 de maio do ano de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 30/05/23
ASS.: